

## MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 759, DE 20 DE JULHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 499/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201107256, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciado o Centro Universitário Jorge Amado (UNIJORGE) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Luís Vianna Filho, nº 6.775, bairro Paralela, município de Salvador, estado da Bahia, mantido pela ASBEC - Sociedade Baiana de Educação e Cultura S/A, com sede nos mesmos município e estado.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão realizados na sede da instituição e no polo localizado no endereço: Rua Nilo Peçanha, nº 1635, Bairro Bom Retiro, S/N, município de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 139, de 21.07.2016, Seção 1, página 55)